



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ
PAVOENSE À DEPUTADA ESTADUAL RAQUEL LESSA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Pavoense** à **Deputada Estadual Raquel Lessa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Vila Pavão e à sociedade capixaba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Sérgio Krüger, Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JADISMAR ALVES DE MACEDO

Vereador Presidente da CMVP





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO N° 002/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ PAVOENSE À DEPUTADA ESTADUAL RAQUEL LESSA.

A concessão do Título de Cidadã Pavoense à Deputada Estadual Raquel Lessa constitui reconhecimento público à sua relevante trajetória política, administrativa e social, bem como aos valiosos serviços prestados ao Município de Vila Pavão e à região norte do Espírito Santo.

Raquel Lessa é natural de Pancas e residente em São Gabriel da Palha, ambas no Estado do Espírito Santo. Graduada em Administração pela Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina (Facec), atual UniCB, iniciou sua vida pública quando exerceu o papel de primeira-dama de São Gabriel da Palha, no período de 1997 a 2000. Em 2004, concorreu às eleições municipais pelo PMN, tornando-se a primeira mulher eleita prefeita daquele município, sendo posteriormente reeleita em 2008 pelo mesmo partido.

Encerrado seu segundo mandato, em 2013, foi convidada pelo Governo do Estado para assumir a presidência do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Espírito Santo (Idurb), onde desempenhou função estratégica na formulação e coordenação de políticas urbanas e habitacionais.

Em 2014, foi eleita Deputada Estadual pelo Solidariedade, iniciando uma trajetória parlamentar marcada pela dedicação às causas sociais, ao desenvolvimento municipal e à defesa de políticas públicas inclusivas. Atualmente exerce seu terceiro mandato consecutivo, tendo sido eleita em 2022 pelo Partido Progressistas (PP), com expressiva votação de 26.439 votos. Na Assembleia Legislativa do Espírito Santo, preside a Comissão de Assistência Social e, para o biênio 2025–2027, ocupa o cargo de 5ª Secretária da Mesa Diretora.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao longo de sua atuação parlamentar, a Deputada Raquel Lessa tem mantido permanente interlocução com os municípios capixabas, especialmente com Vila Pavão, destinando recursos, apoiando iniciativas essenciais e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas locais. Sua sensibilidade política, compromisso com o desenvolvimento regional e dedicação ao serviço público justificam a presente homenagem.

Diante de sua história de trabalho, liderança e contribuição efetiva para o progresso de Vila Pavão e de todo o Estado, a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo configura ato de justiça e reconhecimento a uma personalidade *que dignifica a vida pública capixaba*.

Plenário Sérgio Krüger, Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JADISMAR ALVES DE MACEDO

Vereador Presidente da CMVP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 05/12/2025 11:30

Checksum: **84448805D963240292FF83FE60E703CFE5984479FA684030866E9E6F9AF885A2**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.